

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.768/2020

Súmula:. Altera redação do Decreto 1.761/2020, de 20/04/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a orientação do Ministério Público do Estado do Paraná/ Promotoria de Justiça da comarca de São Jerônimo da Serra,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 4º do Decreto 1.761/2020, de 20/04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4º A entrada de veículos ou pessoas vindas de outras cidades, para visitar familiares ou amigos, uso das atividades econômicas, serviços públicos e outros no Município de Santa Cecília do Pavão, será realizada mediante as seguintes medidas:
- I submeter-se na Barreira Controle/Sanitária à abordagem, avaliação, orientações, monitoramento e acompanhamento.
- II condutores e passageiros deverão utilizar máscaras;
- III Termo de Responsabilidade e Conduta, através do qual se submetem ao monitoramento e exigências de isolamento ou quarentena atribuída pela equipe da saúde;
- IV alertar sobre horário e penalidades do Toque de Recolher;"
- **Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de abril de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal

> Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP Edição nº.2000



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Data:30/04/2020

Código Identificador: 12A810AF